

finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por a arguida ter prestado termo de identidade e residência.

13 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Escrivão-Adjunto, *José Rui Bento Santos*.

Aviso n.º 5351/2006 — AP

O Dr. José Paulo Abrantes Registo, juiz de direito da 1.ª secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 366/05.6SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rioman Dvoryanyan Ebgénovic, filho de Dvoryanyan Ebfen Muxanaobic e de Dvoryanyan Maria Ebfenibha natural de Ucrânia, nascido em 14 de Julho de 1979, com domicílio na Rua de Maria Rosario Patacao, 33, esquerdo, Moscavide, 1885 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

15 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Escrivã-Adjunta, *Delmira Martins Santos Norte*.

Aviso n.º 5352/2006 — AP

O Dr. José Paulo Abrantes Registo, juiz de direito da 1.ª secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 12323/96.7JDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Anabela Duarte Caixinha, filha de Joaquim Nunes Caixinha e de Maria Francisca Caixinha, natural de Grândola, de nacionalidade portuguesa, nascida em 21 de Fevereiro de 1952, divorciado, portadora do bilhete de identidade n.º 4807847, com domicílio na Avenida das Moitas, 58, Alcorriol, 0000 Torres Novas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 13 de Maio de 1996, por despacho de 8 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

15 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela R. Queiroz*.

Aviso n.º 5353/2006 — AP

O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito da 2.ª secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 18638/96.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Alberto Martins Barros Gonçalves Lage, filho de António Gonçalves Lage e de Maria Aurora Martins Barros natural de Porto, Miragaia (Porto), de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Março de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10364057, com domicílio no Bairro do Viso, Bloco 9, Entrada 203, 2.º, esquerdo, 0000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 31 de Maio de 1996, por despacho de 13 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por detenção.

15 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Aviso n.º 5354/2006 — AP

O Dr. José Paulo Abrantes Registo, juiz de direito da 1.ª secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1680/04.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Jesus Rodrigues Silva, filho de Florentino Rodrigues Silva e de Arminda Jesus natural de Bustelo

(Chaves), de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Setembro de 1965, titular do bilhete de identidade n.º 14318640, com domicílio na Rua das Furnas, 20, cave, direita, Lisboa, 1500-300 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 25 de Agosto de 2003, por despacho de 13 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

15 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Escrivã-Adjunta, *Delmira Martins Santos Norte*.

Aviso n.º 5355/2006 — AP

O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito da 2.ª secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 7623/97.1JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Gomes Monteiro, filho de Mateus Pereira Monteiro e de Matilde Gomes de Carvalho natural de Cabo Verde, nacional de Cabo Verde, nascido em 10 de Setembro de 1961, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16024855, com domicílio na Avenida da República, 45, rés-do-chão, direito, 1495-110 Algés, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 15 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

18 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria João Costa Macara*.

Aviso n.º 5356/2006 — AP

O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito da 2.ª secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 4349/05.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Nunes Mendes Rufino, filho de Amílcar Nunes Mendes Rufino e de Joaquina da Conceição Nunes Mendes natural de Portugal, Miranda do Douro, Miranda do Douro (Miranda do Douro), de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Outubro de 1959, casado (regime: desconhecido), profissão: desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 5798386, com domicílio na Rua de Bissau, 32, rés-do-chão, C, Cruz de Pau, 2845-600 Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 10 de Janeiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria João Costa Macara*.

Aviso n.º 5357/2006 — AP

O Dr. José Paulo Abrantes Registo, juiz de direito da 1.ª secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 6817/02.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Filipe Magalhães Nogueira Sousa, filho de Afonso dos Santos Nogueira de Sousa e de Marília de Sousa Magalhães Nogueira de Sousa natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Fevereiro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9860695, com domicílio na Centro Reto, Centro de Recuperação de Vigo, Petelos, Portelinha, 106, Mos, Pontevedra Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 18 de Dezembro de 2001, por despacho de 14 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

19 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Escrivã-Adjunta, *Delmira Martins Santos Norte*.